



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado

Resolução CPGE nº 356, 25 de fevereiro de 2025.

Altera a Resolução CPGE nº 328, de 20 de julho de 2022,
do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado.

O Conselho da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação aprovada na sessão do CPGE realizada em 16 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CPGE nº 328, de 20 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(..)

“**Art. 5º** As metas cumpridas semestralmente, com a pontuação correspondente, serão informadas por cada Procurador do Estado à respectiva Chefia, em até 30 (trinta) dias após o término de cada semestre, em formulário e fluxo definidos conforme orientação da Corregedoria Geral.”

“**Art. 6º** O atendimento das metas do PMD será monitorado pelo Procurador-Chefe de cada Procuradoria Setorial, considerando as informações lançadas no formulário e no fluxo definidos conforme orientação da Corregedoria Geral pelos Procuradores localizados nas respectivas unidades.

Parágrafo único. A conclusão acerca do atendimento ou não das metas, inclusive pelos Procuradores optantes do Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, será informada pelos Procuradores-Chefes à Corregedoria-Geral da PGE, conforme fluxo e modelo definidos pela Corregedoria Geral, em até 30 (trinta) dias a contar do encerramento do prazo previsto no artigo 5º desta portaria, que adotará as providências cabíveis em caso de descumprimento, garantida a possibilidade de justificção por parte do interessado.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA

Procurador-Geral do Estado

Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 – Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29057-550
Tel: 27-3636-5050 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: pge@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PGE - PGE - GOVES

assinado em 25/02/2025 14:04:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2025 14:04:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FRANCINE KAMPFF PIMENTEL (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - GEAD - PGE - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GZ8M8G>